PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 3/2026

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos do Incentivo Financeiro Adicional - IFA ao pagamento direto aos Agentes de Controle de Endemias, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. l Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar os recursos financeiros recebidos pelo Município de Rio Verde de Mato Grosso - Mato Grosso do Sul, a título de Incentivo Financeiro Adicional- IFA, para pagamento direto aos Agentes de Controle de Endemias em efetivo exercício no âmbito do Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Art. 25 O pagamento de que trata esta Lei:

I - terá natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração, não servindo de base de cálculo para quaisquer vantagens, adicionais, gratificações ou benefícios previdenciários;

II - será realizado uma única vez por exercício financeiro e conforme disponibilidade e cronograma definido pelo Poder Executivo;

III - não gera direito adquirido, ficando condicionado ao efetivo repasse dos recursos federais ao Município.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 03 de Março de 2026

DOC: 1772203679

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)

PARECER JURÍDICO

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente Projeto de Lei do Executivo n.° 003/2026 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos do Incentivo Financeiro Adicional-IFA ao pagamento direto aos Agentes de Controle de Endemias, e dá outras providências.”

Concluímos, após análise do presente Projeto Lei do Executivo n.° 003/2026 e pelas razões apresentadas, inclusive no parecer jurídico, por sua legalidade e constitucionalidade sendo o parecer favorável para aprovação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 03 de março de 2026.

Nivaldo Henrique P. de Almeida
Presidente
Vanilda Lopes dos Santos
Membro

Carlos da Rocha Pontes
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 27/02/2026 10:52
Prazo: 04/03/2026
Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status do parecer: Em aberto

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo n.° 003/2026 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar recursos do Incentivo Financeiro Adicional- IFA ao pagamento direto aos Agentes de Controle de Endemias, e dá outras providências.”

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e parecer jurídico votamos favoravelmente pela aprovação do Projeto do Executivo n.° 003/2025.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira dos Santos, 03 de março de 2026.

José Armando da Fonseca
Presidente

Amauri Olartechea
Relator

Carlos da Rocha Pontes
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 27/02/2026 10:53
Prazo: 04/03/2026
Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira
Status do parecer: Em aberto